



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018-CPL**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31.01.0094/2018 - SEMUS

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia **17 de Agosto de 2018**, às **14:00h** (quatorze horas). Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 6285, de 31 de janeiro de 2018, publicada no dia 03 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

## 1. DO OBJETO

1.1. O Objeto deste edital é a Contratação de empresa especializada em Serviço Médico Eletivo, Urgência e Emergência em Neurologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e planilhas em anexo para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

1.2. Valor estimado para a contratação: **R\$ 2.077.480,15 (Dois milhões setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos)**

1.3 Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos nos anexos deste Edital e no Termo de Referência.

1.4 Os trabalhos contratados abrangem as seguintes coberturas:

1.4.1. Consultas em atenção especializada;

1.4.2. Realização de Exames;

1.4.3. Realização de visitas e avaliação clínica

1.4.4 Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência.

O quadro de profissional deverá conter no mínimo 05 (cinco) médicos com experiência em Neurocirurgia e, destes, no mínimo 02 (dois) médicos com experiência em Neurologia, os médicos deverão comprovar experiência mediante apresentação de comprovante de residência médica em Neurocirurgia, dentre estes, no mínimo 02 (dois) deverão comprovar experiência em Neurologia e todos ainda deverão apresentar Declaração que comprove experiência na área por mais de 03 anos documentação que, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.